

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que a este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o Concurso Público de Prova ao cargo/emprego de: **MERENDEIRA** e de Prova e Título para **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I** nos termos das Lei Complementar nº 091/2025 e Decreto nº 2.050/2021 e da Lei Complementar nº 01/2009 e das disposições contidas neste Edital.

1. CARGO/EMPREGO - VAGAS - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO
--

1.1. MERENDEIRA

1.1.1. Vagas: Cadastro de Reserva.

1.1.2. Escolaridade Exigida: 4ª (quarta) série do primeiro grau e/ou equivalente.

1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego.

1.1.4. Carga horária: 40 horas semanais. Poderá ocorrer em regime de escala de trabalho, inclusive em períodos noturnos, finais de semana e feriados, conforme a necessidade da Administração Pública.

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

1.1.5. Salário: R\$ 1.841,66.

1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 30,00.

1.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

1.2.1. Vagas: 01.

1.2.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para o Magistério, para atuar na Educação Básica. Magistério ou Curso Normal em Nível Médio com diploma registrado.

1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.2.4. Carga horária: 30 horas semanais.

1.2.5. Salário: R\$ 4.011,65.

1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00.

1.3. A atribuição dos cargos/empregos está descrita no ANEXO II que faz parte integrante deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, durante o período de **16 de outubro de 2025, às 9h, a 30 de outubro de 2025, até 23h59min59seg - horário de Brasília.**

2.2. Localizar o “link” correspondente ao Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura Municipal de Lucianópolis/SP.

2.3. Ler o edital até o final.

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

2.4. Preencher a ficha de inscrição.

2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema. O candidato deverá aguardar 24 horas da geração do boleto, para efetivar o pagamento. Inscrições realizadas no final de semana deverão aguardar o próximo dia útil para pagamento, lembrando que o mesmo deverá ser pago até a data de vencimento.

2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto o qual poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, e pago até **03 de novembro de 2025**, respeitado o horário do sistema bancário. Os pagamentos realizados após a data de vencimento do boleto não serão compensados.

2.5.2. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário até o dia de vencimento do Boleto, através da **Central do Candidato**. Após esta data, os boletos não poderão ser reimpressos e a pré-inscrição, cujo boleto não foi pago, será automaticamente cancelada.

2.5.3. Desejando pagar o boleto antes do vencimento, o candidato deverá aguardar 24 horas de sua geração.

2.5.4. Caso o candidato venha a realizar uma nova inscrição para o mesmo cargo/emprego, antes do prazo estabelecido no item 2.5.3., a inscrição anterior será automaticamente cancelada, reiniciando-se, conseqüentemente, o prazo para efetivação do pagamento.

2.5.5. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo/emprego, o candidato deverá acessar a Central do Candidato <http://omconcursos.com.br/cecan> e imprimir o boleto que estiver disponível. É imprescindível seguir este procedimento para garantir a correta efetivação da inscrição e o processamento do pagamento correspondente.

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

2.6. Não há previsão de mais de um horário de prova para os cargos/empregos estabelecidos neste edital, podendo ocorrer, caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade existente nas escolas.

2.7. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

2.7.1. PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS:

2.7.1.1. Depósito em caixa eletrônico;

2.7.1.2. Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.7.1.3. Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de inscrição;

2.7.1.4. Transferência através de **PIX**;

2.7.1.5. Pagamento de boleto após o vencimento.

2.7.2. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar compreendida no período de inscrição.

2.7.3. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento.

2.7.4. A qualquer tempo, o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados.

2.8. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

2.8.1. Não será enviado e-mail e nem correspondência ao candidato. O candidato deverá, a partir do quinto dia, após vencimento do boleto, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br através da lista de inscritos, se sua inscrição foi deferida. Caso não conste o nome na lista de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da lista de inscritos no site www.omconcursos.com.br.

2.9. Requisitos gerais para a inscrição a serem comprovados no ato da contratação/nomeação:

2.9.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.9.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação/nomeação;

2.9.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.9.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.9.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes aos cargos/empregos, nos termos deste Edital, no ato da contratação/nomeação;

2.9.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.9.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.9.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.9.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As Pessoas com Deficiência - PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo/emprego em Concurso Público, desde que o exercício do cargo/emprego seja compatível com a sua deficiência.

3.1.1. Fica reservado às Pessoas com Deficiência - PcD 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo/emprego.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.1.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliações e

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

3.3. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a **Ficha para Pessoas com Deficiência**, constante do **Anexo III** deste edital, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.3.1. O Laudo Médico, original ou cópia simples, deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.3.1.1. O laudo médico deve confirmar que o candidato é pessoa com deficiência.

3.3.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item **3.3.1.**, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

3.3.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições.

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

3.4. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial, serão oferecidos ledor e/ou prova ampliada;

3.5. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **31 de outubro de 2025**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Concurso Público - Prefeitura Municipal de Lucianópolis - Edital 01/2025 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250 – Ourinhos/SP.

3.6. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo de responsabilidade da empresa **OM Consultoria Concursos Ltda** qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.7. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme o disposto na seção 3 deste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.8. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

3.9. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será promovida pela Prefeitura Municipal de Lucianópolis.

3.10. A compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo/emprego a que concorre será verificada por perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Lucianópolis.

4. DAS PROVAS

4.1. As provas estão previstas para serem realizadas no dia **30 de novembro de 2025**. O horário e local das provas serão divulgados pela

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

imprensa oficial e pelo endereço eletrônico www.omconcursos.com.br com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.1.2. Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 06 (seis) meses de idade durante a aplicação da prova do presente concurso.

4.1.2.1. A candidata deverá apresentar-se no dia da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

4.2. Outros meios de convocação são informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Provas, pelo Diário Oficial do Município.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos itens. **1.1.3** a **1.2.3** deste Edital, com base no programa e bibliografias constantes do Anexo I, o qual faz parte integrante deste edital.

4.5. As provas serão escritas, terão duração de 3h (três horas) e terão 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos cada questão, num total de 100,0 (noventa) pontos.

4.5.1. Na duração da prova, está incluso o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas;

4.5.2. A prova escrita obedecerá às seguintes proporções:

Cargo/Emprego	Total de questões com base no anexo II - Programas Básicos
---------------	--

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

	Portuguesa Língua	Matemática	Atualidades	Legislação	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego	Total de Questões
MERENDEIRA	10	10	-	-	-	-	20	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	08	08	02	05	07	10	-	40

4.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos na prova escrita;

4.7. Para o cargo/emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, à nota obtida na prova escrita serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Preliminar/Oficial.

4.8. O candidato deverá efetuar a conferência do caderno de questões antes de começar a resolução; a seguir verificar se o caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o edital, por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo/emprego de sua inscrição ou o caderno de questões esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.8.1. O candidato lerá as questões no *Caderno de Questões* e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do *Caderno de Questões* e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha, conforme demonstrado na figura a seguir:



e não serão

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.10. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.11. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.12. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a *Folha de Observações*, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento ORIGINAL de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

4.13.1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.13, nem mesmo a via digital, com exceção da CNH e do RG através de aplicativo oficial dos estados que assim emitem.

4.13.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.14. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, smartwatch, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares;

4.14.1. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.

4.15. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.16. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;

4.17. No ato da devolução do **Caderno de Questões** e da **Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.18. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.19. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.20. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público.

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

4.21. Os gabaritos também serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.omconcursos.com.br.

4.22. A Prefeitura Municipal de Lucianópolis e a empresa Organizadora do Concurso Público não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos.

5. DOS TÍTULOS

5.1. Para o cargo/emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado	5,0 (cinco) pontos
5.1.2.	Mestrado	3,0 (três) pontos
5.1.3.	Pós-Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas concluídas, somente uma	1,0 (um) ponto

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso;

5.3. Cursos não concluídos não serão computados.

5.4. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.5. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes do título.

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

5.5.1. As cópias dos documentos, a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala em envelope, no dia da prova escrita.

5.5.2. No momento da entrega do envelope, contendo os documentos para contagem de pontos, o fiscal, juntamente com o candidato, fará a contagem das folhas entregues e, em seguida, fornecerá um protocolo de entrega ao candidato.

5.5.3. A Ficha de Títulos se encontra no **Anexo IV** deste Edital.

5.6. Nenhum documento para contagem de pontos como título, poderá ser anexado e entregue fora do período estabelecido no item 5.5.1. deste edital.

5.7. Serão computados os pontos obtidos como título somente aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos na Prova Escrita.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no item 4.6, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Preliminar/Oficial**, em ordem decrescente da nota obtida, sendo estabelecido:

6.1.1. Para aprovados em cargo/emprego que tenha somente prova escrita: nota obtida na prova escrita;

6.1.2. Para aprovados em cargo/emprego que tenha prova escrita e prova de título: nota obtida na prova escrita mais pontos obtidos como título;

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item **3.** deste Edital serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na Classificação Especial;

6.3. A Classificação Preliminar/Oficial e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizadas nos sites: www.omconcursos.com.br;

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade: na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º. critério: O candidato com maior idade;

6.4.3. 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os cargos/empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados:

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Lucianópolis dirigido à Comissão do Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item **7.1.1.**, poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal.

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas:

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconcursos.com.br, na CENTRAL DO CANDIDATO, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Lucianópolis dirigido à Comissão do Concurso Público;

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após prazo de recursos.

7.1.3. Quanto às classificações do Concurso Público:

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Preliminar, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal de Lucianópolis, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova ou título;

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

7.1.4. A Classificação Oficial será divulgada após prazo de recursos;

7.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo, sem a identificação do requerente (nome, RG, CPF e Cargo/Emprego) e questões sem argumento que o embase, será indeferido;

7.4. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por cargo/emprego e por evento. No caso de recurso contra o gabarito preliminar, este deverá abranger todas as questões que o candidato deseje contestar, não sendo permitida a interposição de mais de um recurso para o mesmo cargo/emprego e evento.

7.5. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso Público, nome do candidato, CPF, cargo/emprego, o questionamento e o número da(s) questão(ões) (se for o caso).

7.6. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES/NOMEAÇÕES

8.1. As contratações serão feitas pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A aprovação no Concurso Público, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação/nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à: observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

8.3. A convocação do candidato aprovado para contratação/nomeação observará a ordem classificatória oficial do Concurso Público e será feita pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, divulgada pela imprensa oficial, que no ato deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta dos itens 1.1.2. e 1.2.2., deste Edital;

8.3.2. Outros documentos que a Administração julgar necessários.

8.4. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Concurso Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.4.1. Não atender à convocação para a contratação/nomeação;

8.4.2. Não apresentar no ato da contratação/nomeação, documentos relacionados no Item 8.3;

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

8.4.3. Não entrar em exercício do cargo/emprego, dentro do prazo legal.

8.4.4. Desistir de classes ou aulas já atribuídas.

8.4.5. O não comparecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da convocação, o candidato será considerado desistente do concurso público.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.2. Em respeito ao princípio da publicidade, o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas e, se necessário, nos editais de classificação e resultado final;

9.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal de Lucianópolis, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

9.4.3. For surpreendido, utilizando-se um dos meios previstos no Item **4.14.**, deste Edital;

9.4.4. Apresentar falha na documentação;

9.4.5. Apresentar irregularidade na prova.

9.5. Todos os avisos e resultados sobre o certame serão publicados pelo Diário Oficial do Município, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizados no site www.omconcursos.com.br;

9.6. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

9.7. A habilitação do candidato no Concurso Público se extingue com o prazo de validade do mesmo.

9.8. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

9.9. O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Oficial.

9.10. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação/nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal.

9.11. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público.

9.12. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da Empresa OM Consultoria Concursos Ltda., sendo que após a homologação do

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Concurso, os atos sucessivos destinados à convocação e preenchimento do cargo/emprego, e demais aspectos, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lucianópolis.

9.13. É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Concurso Público através dos meios de comunicação determinados.

9.14. O Prefeito Municipal poderá por motivo justificável, e ouvida a Comissão de Concurso Público, anular total ou parcialmente este Concurso Público;

9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Concurso Público.

9.16. Não será permitida a reclassificação do candidato para última posição da Classificação Oficial caso o mesmo no momento, por qualquer motivo, não tenha interesse na convocação para anuência à contratação/nomeação, essa situação será considerada como desistência do candidato em relação à vaga.

Lucianópolis, 14 de outubro de 2025.

ADEMIR MANTOVANELLI

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

ANEXO I

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

MERENDEIRA

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão de textos
- Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
- Concordância Nominal e Verbal
- Ortografia
- Plural e gênero dos substantivos
- Pontuação
- Verbos

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Geometria: Noções sobre área de figuras
- Medidas

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

- Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- Operações simples com números decimais
- Problemas simples
- Regra de três, juros e porcentagem

Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego

- Conhecimento de cálculo para fazer baixas no estoque e medidas no preparo de alimentos
 - Conhecimento do valor alimentício de verduras, legumes, cereais e carnes.
 - Conservação, limpeza de máquinas, instrumentos, utensílios e aparelhos
 - Guia Alimentar para a População Brasileira, publicado em 2014, - Uma das estratégias da Política Nacional de Alimentação e Nutrição e da <http://www.sebrae.com.br/uf/sergipe/areas-de-atuacao/inovacao-e-tecnologia/programa-alimento-seguro>
 - Manipuladores de Alimentos I. Publicação SESC SP. Disponível em: <http://bit.ly/zO5mXE>
 - Manual de Preparador e Manipulador de Alimentos. Rio de Janeiro 2002 disponível em: http://www.crd.defesacivil.rj.gov.br/documentos/manual_manip_alimentos.pdf
 - Ministério da Saúde - Na cozinha com as Frutas, legumes e verduras - Brasília - 2016
 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos
 - Noções básicas de preservação da natureza
 - Noções básicas de segurança no trabalho.
 - Noções básicas de trânsito

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

- Noções básicas do comportamento como servidor público.
- Noções de formas de armazenagem em despensas, cozinhas, freezers, geladeiras e outros
- Noções de higiene pessoal, dos compartimentos, dos alimentos, dos utensílios e outros
- Noções sobre relacionamento com outros servidores, pacientes e outras pessoas.
- Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013.
- Prática dietética correta de preparo e pré-preparo dos alimentos.
- Preparar e servir alimentos cozidos, assados, refogados, crus, congelados, resfriados e outros
- Preparar e servir chá e café e lanches em geral.
- Primeiros socorros
- Principais serviços da cozinha/merendeira
- Principais serviços e tarefas a serem realizados pela(o) Merendeira(o)
- Reconhecimento de máquinas, instrumentos, utensílios e aparelhos usados pela(o) Merendeira(o)
- Utilização correta dos equipamentos de segurança
- Política Nacional de Promoção da Saúde

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

-
- Conjuntos: representação e operações;
 - Funções: Conceitos e aplicações.

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Atualidades

-
- Notícias nacionais e internacionais veiculadas pela imprensa nacional escrita e falada, nos últimos 6 (seis) meses.

Legislação

-
- BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista
 - Constituição da República Federativa do Brasil 1988 (artigos 205 a 214).
 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996).
 - Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. PNA
 - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
 - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996).

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

- Lei nº 15.100/2025 – Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.
- O ensino da história e cultura indígena e afro-brasileira no ensino fundamental e médio (Lei 10.639/2003 e Lei 11.645/2008).
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.
- Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Conhecimentos Pedagógicos

-
- AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006. ARÊAS, Celina Alves. A função social da escola. Conferência Nacional da Educação Básica. AUAD, Daniela. Educar meninas e meninos – relações de gênero na escola. São Paulo: Editora Contexto, 2016.
 - CAPELLINI, Vera Lúcia Messias Fialho. ZERBATO, Ana Paula O que é ensino colaborativo?
 - CIPPITELLI, Alejandra; DUBOVIK, Alejandra. Construção e construtividade: materiais naturais e artificiais no jogo de construção. São Paulo: Phorte Editora, 2018.
 - HOFFMAN, Jussara. O Jogo do Contrário em Avaliação. Ed. Mediação. 2008
 - LIBÂNEO, J.C. Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985.
 - LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar passado, presente e futuro. Ed. Cortez
 - MACEDO, Lino. Ensaio pedagógicos: como construir uma escola para todos.

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Porto Alegre: Artmed, 2005.

- MORAES, Maria Cândida. Transdisciplinaridade, Criatividade e Educação: Fundamentos ontológicos e epistemológicos. Campinas. Papirus
- PERRENOUD, Philippe - "10 Novas Competências para Ensinar" - P. Alegre: Ed. Artmed, 2000.
- RODRIGUES, D., Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006
- SOARES, Cristine Metodologias ativas: uma nova experiência de aprendizagem, ed. Cortez
- SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura - Porto Alegre: Artmed, 1998;
- VEIGA, I. P. A. (org.). Projeto político-pedagógico da escola – uma construção possível. 2.^a ed. Campinas: Papirus,
- VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6^a ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998;
- ZABALA, A. A prática educativa- como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

Conhecimentos Específicos

-
- BRASIL. Ministério da Educação. Qualidade e equidade na Educação Infantil - Princípios, Normatização e Políticas Públicas. Brasília - 2024
 - FRANCHI, Eglê. Pedagogia de Alfabetizar Letrando. Da oralidade à escrita. Editora Cortez
 - KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola, leitura e produção de textos. PA: Artes Médicas, 1995;
 - LERNER, DELIA - Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. P. Alegre: Artmed 2002;
 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - Parâmetros Curriculares Nacionais. 1^a a 4^a séries

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

- MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. Editora Melhoramentos
- MORAIS, Artur Gomes. Ortografia: ensinar e aprender, São Paulo: Ed. Ática, 2002;
- RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização. Um processo em construção. Editora Saraiva
- SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;
- SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura - Porto Alegre: Artmed, 1998;
- ZUNINO Delia Lerner. A matemática na escola: aqui e agora. Artmed, 1995.

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS

MERENDEIRA

- Preparação de refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas, talheres e afins, servir as refeições
- Responsabilizar-se pela limpeza, conservação de seus materiais e gêneros alimentícios, observando o prazo de validade dos mesmos;
- Comunicar ao Superior imediato sobre problemas com a alimentação, quando essa não estiver de acordo com as especificações de conservação, qualidade e quantidade estabelecida para a unidade escolar;
- Cuidar da introdução adequada de novos alimentos, conforme cardápio estabelecido;
- Ajudar a servir a alimentação das crianças;
- Zelar pelas condições corretas de manipulação, conservação e distribuição dos alimentos;
- Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade,
- Receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso.
- Distribuir as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos.

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

- Receber e armazenar os produtos, observando data de validade e qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando à perfeita qualidade da merenda. Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades, para suprir a demanda.
- Zelar pela Limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas. Providenciar a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização.
- Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para elaboração de relatórios. Cumprir os deveres funcionais de acordo com a legislação municipal sobre o tema.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem.

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.
CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

ANEXO III

FICHA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(ITEM 3. DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025)

NOME DO CANDIDATO: RG:

CARGO/EMPREGO:.....

1. ESPÉCIE DE DEFICIÊNCIA:

2. GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA:

3. CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID:

4. PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA:

.....
.....

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO QUE NECESSITA NO DIA DA PROVA:

.....
.....

OBSERVAÇÃO:

ANEXAR A ESTA FICHA LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, BEM COMO DA PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.

LUCIANÓPOLIS,

DE

DE 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300, Centro.

CEP 17.475-021 – LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 1177

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br
gabinete@lucianopolis.sp.gov.br
ANEXO IV**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
FICHA DE TÍTULOS**

CARGO/EMPREGO:				
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS				
ITEM	VALOR	VALOR DECLARADO PELO CANDIDATO	CÁLCULO DA BANCA EXAMINADOR	REVISÃO
Doutorado	5,0 (cinco) pontos			
Mestrado	3,0 (três) pontos			
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas concluídas, somente uma	1,0 (um) ponto			
Total de Pontos				
Número de documentos apresentados (<i>incluir na soma a ficha de títulos</i>)				
Nome do Candidato:				
CPF:				
Data:	ASSINATURA DO CANDIDATO			

Para destaque do fiscal de sala, após conferência do número de folhas apresentadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025	
CARGO/EMPREGO:	
Nome do Candidato:	
CPF:	
Número de folhas apresentadas (<i>incluir na soma a ficha de títulos</i>)	
Total de Pontos considerados pelo candidato (a contagem apresentada será reavaliada pela banca examinadora)	
Data e visto do FISCAL DE SALA	